

# Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

## DECRETO N° 3.347/A, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2017.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.990, de 29 de Novembro de 2016.

## **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de R\$ 401.299,37 (quatrocentos e um mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

#### SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
4.6.90.71.00	020	Principal da Dívida Contratual Resgatada	64.540,00
3.3.90.36.00	080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.435,96
4.4.90.52.00	125	Equipamentos e Material Permanente	1.004,90
3.3.90.39.00	223	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39.00	081	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.344,90
3.3.90.39.00	117	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48.000,00
3.3.90.30.00	079	Material de Consumo	37.000,00
3.1.90.11.00	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.888,11
3.3.90.30.00	111	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30.00	217	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00	240	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.30.00	262	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00	263	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00	285	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.022,09
3.1.90.11.00	288	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.063,41
TOTAL R\$			







Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51 Estado de São Paulo CEP 18960-000 Bernardino de Campos Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Artigo 2° - As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por anulação parcial/total, no valor de R\$ 361.299,37 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme segue.

#### CANCELA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
9.9.99.99.99	027	Reserva de Contingência	64.540,00
3.1.90.11.00	078	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.435,96
3.3.90.30.00	111	Material de Consumo	19.004,90
4.4.90.51.00	228	Obras e Instalações	50.000,00
3.3.90.30.00	079	Material de Consumo	1.744,90
4.4.90.51.00	072	Obras e Instalações	25.000,00
4.4.90.51.00	083	Material de Consumo	16.600,00
3.3.90.30.00	109	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.30.00	110	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39.00	115	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.888,11
3.3.90.39.00	223	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.51.00	228	Obras e Instalações	30.000,00
3.1.90.11.00	281	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.022,09
3.3.90.30.00	282	Material de Consumo	4.063,41
TAL R\$			361.299,37

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 02 de outubro de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa